



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 30/01/2020

Data de Homologação 30/01/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 2/2020 02

Data: 30/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: Rhamayane S. Neubauer
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco
Destinação: Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo
Ambulancia Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela
Secretaria Municipal de Saúde deste município. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Seguro veicular Ambulancia Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 chassi 3C6DFVBK5KE528095. O serviço deve incluir cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado (danos materiais e corporais) e demais condições gerais como socorro mecanico básico (guincho, assistencia de falha mecanica, elétrica, falta de combustivel), troca de pneus, cobertura para danos aos vidros do veiculo. Oferecer assitencia 24 horas.	6.861,4900	6.861,49
Preço Total:					6.861,49

Solicitante: Rhamayane S. Neubauer: 

General Carneiro, 30 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

03

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação N° 039/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste termo de referência é a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo "Ambulância Fiat Ducato: Ano/Modelo – 2019/2019, Placa BDR 9H56, Chassi: 3C6DFVBK5KE528095", a qual será cedida ao município de General Carneiro pelo Estado do Paraná.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Un	Seguro veicular destinado a cobertura do veículo "Ambulância Fiat Ducato: Ano/Modelo – 2019/2019, Placa BDR 9H56, Chassi: 3C6DFVBK5KE528095". O serviço deve incluir cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado (danos materiais e corporais) e demais condições gerais como socorro mecânico básico (guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, falta de combustível), troca de pneus, cobertura para danos aos vidros do veículo. Oferecer assistência 24 horas.	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49
			TOTAL		R\$ 6.861,49

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo "Ambulância Fiat Ducato: Ano/Modelo – 2019/2019, Placa BDR 9H56, Chassi: 3C6DFVBK5KE528095", a qual será cedida ao município de General Carneiro pelo Estado do Paraná.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a solicitação de contratação de seguro para o veículo acima citado, por se tratar de uma ambulância que será cedida ao município de General Carneiro, sendo exigência da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a contratação de segura para liberação do referido veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

04

3.2 Sendo assim, esta solicitação se faz necessária tendo em vista o valor do bem doado e riscos em seu uso, afim de assegurar este patrimônio bem como seus usuários.

3.3 A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art, 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

4. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O valor do custo será de R\$ 6.861,49 (Seis mil oitocentos e sessenta e um Reais e quarenta e nove centavos). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:

- Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais;
- Bradesco Seguros;
- SulAmérica.

4.3 A empresa contratada será a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Av Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP 01.205-001, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

5. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A contratada deverá oferecer assistência 24 horas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR.

5.2 Oferecer cobertura de casco conforme tabela FIPE.

5.3 O serviço deve incluir cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado (danos materiais e corporais) e demais condições gerais como socorro mecânico básico (guincho, assistência de falha mecânica, elétrica, falta de combustível), troca de pneus, cobertura para danos aos vidros do veículo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em parcela única, após verificação das conformidades com as especificações da apólice.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

8. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

8.1 A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayane S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

8.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

06

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fica nomeada Rhamayane S. Neubauer ou quem esta designar, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

D/

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Saúde
11.367.155/0001-80



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

06

Orçamento: 279788458		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Janeiro/2020
Início da Vigência: 22/01/2020		Data do Orçamento: 22/01/2020
Término da Vigência: 22/01/2021		Versão do cálculo: 2
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 23/01/2020
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CACADOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(49) 35630077	LI30JJ
Dados do cliente		
Razão Social: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO		
CNPJ: 75.687.681/0001-07		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 5.145,80	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 528,55	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 55,35	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 126,33	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 16,68	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 945,81	
78S - Danos aos Vidros - Rede Referenciada	R\$ 42,87	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 6.861,49

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 6.861,49

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 21/02/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49
2	0,00%	R\$ 3.430,74	R\$ 6.861,48
3	0,00%	R\$ 2.287,16	R\$ 6.861,48
4	0,00%	R\$ 1.715,37	R\$ 6.861,48
5	0,00%	R\$ 1.372,30	R\$ 6.861,50
6	0,00%	R\$ 1.143,58	R\$ 6.861,48
7	0,00%	R\$ 980,21	R\$ 6.861,47
8	0,00%	R\$ 857,69	R\$ 6.861,52
9	0,00%	R\$ 762,39	R\$ 6.861,51
10	0,00%	R\$ 686,15	R\$ 6.861,50

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.430,74	R\$ 6.861,48
3	0,00%	R\$ 2.287,16	R\$ 6.861,48
4	0,00%	R\$ 1.715,37	R\$ 6.861,48
5	0,00%	R\$ 1.372,30	R\$ 6.861,50
6	0,00%	R\$ 1.143,58	R\$ 6.861,48

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 980,21	R\$ 6.861,47
8	0,00%	R\$ 857,59	R\$ 6.861,52
9	0,00%	R\$ 762,39	R\$ 6.861,51
10	0,00%	R\$ 686,15	R\$ 6.861,50

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49
2	0,00%	R\$ 3.430,74	R\$ 6.861,48
3	0,00%	R\$ 2.287,16	R\$ 6.861,48
4	0,00%	R\$ 1.715,37	R\$ 6.861,48
5	0,00%	R\$ 1.372,30	R\$ 6.861,50
6	0,00%	R\$ 1.143,58	R\$ 6.861,48
7	0,00%	R\$ 980,21	R\$ 6.861,47
8	0,00%	R\$ 857,59	R\$ 6.861,52
9	0,00%	R\$ 762,39	R\$ 6.861,51
10	0,00%	R\$ 686,15	R\$ 6.861,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49
2	0,00%	R\$ 3.430,74	R\$ 6.861,48
3	0,00%	R\$ 2.287,16	R\$ 6.861,48
4	0,00%	R\$ 1.715,37	R\$ 6.861,48
5	0,00%	R\$ 1.372,30	R\$ 6.861,50
6	0,00%	R\$ 1.143,58	R\$ 6.861,48
7	0,00%	R\$ 980,21	R\$ 6.861,47
8	0,00%	R\$ 857,59	R\$ 6.861,52
9	0,00%	R\$ 762,39	R\$ 6.861,51
10	0,00%	R\$ 686,15	R\$ 6.861,50

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.430,74	R\$ 6.861,48
3	0,00%	R\$ 2.287,16	R\$ 6.861,48
4	0,00%	R\$ 1.715,37	R\$ 6.861,48
5	0,00%	R\$ 1.372,30	R\$ 6.861,50
6	0,00%	R\$ 1.143,58	R\$ 6.861,48

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 880,21	R\$ 6.861,47
8	0,00%	R\$ 857,59	R\$ 6.861,52
9	0,00%	R\$ 762,39	R\$ 6.861,51
10	0,00%	R\$ 686,15	R\$ 6.861,50

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 6.861,49	R\$ 6.861,49
2	0,00%	R\$ 3.430,74	R\$ 6.861,48
3	0,00%	R\$ 2.287,16	R\$ 6.861,48
4	0,00%	R\$ 1.715,37	R\$ 6.861,48
5	0,00%	R\$ 1.372,30	R\$ 6.861,50
6	0,00%	R\$ 1.143,58	R\$ 6.861,48
7	0,00%	R\$ 980,21	R\$ 6.861,47
8	0,00%	R\$ 857,59	R\$ 6.861,52
9	0,00%	R\$ 762,39	R\$ 6.861,51
10	0,00%	R\$ 686,15	R\$ 6.861,50

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 51.188.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

AL Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01218-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 279788458

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO		
CNPJ:	75.687.681/0001-07		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	22/01/2020	Validade:	21/02/2020
Tarifa:	Janfeio/2020	Última Liberação:	23/01/2020
Vigência:	22/01/2020 - 22/01/2021	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	23/01/2020

Item

Veículo

Dados

Risco

Cobertura Cláusulas e Agravos

Valor Prêmio

1	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA 2.3 - 16V ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 14974 OKm: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: GENERAL CARNEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100.00% / FRANQUIA R\$ 24.526,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 78S / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 105,00 Laterais: R\$ 105,00 TOTAL	R\$ 5.145,90 R\$ 528,55 R\$ 55,35 R\$ 126,33 R\$ 16,68 R\$ 945,81 R\$ 42,87 R\$ 6.861,49
---	---	--	--	---

Índice de Cobertura

DMT 1R - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO

DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO

DCT 1R - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO

DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO

GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO

GU 2R GARANTIA ÚNICA 2º RISCO

GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO

GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO

APP - CADM - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES

DMO 1R - DANOS MORAIS 1º RISCO

DMO 2R DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva

26C CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26E CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26A CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26F CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26B CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26G CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 26J CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26K CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26H CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26L CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26I CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26M CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 26N CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26O CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26P CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26Q CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26T CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26S CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros

76S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA

76R 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
 76R 76R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
 76 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h
COMPLETA SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de	Cláusulas
CLS 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Assessoria
CARROC.
EQUIP.
SOM
KIT G

CARROCERIA
EQUIPAMENTOS
SOM
KIT - GÁS



Segurado
MUNICIPIO DE GENERAL
CARNEIRO
CNPJ
75.687.681/0001-07
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
GENERAL CARNEIRO/PR
Cep do Centro de Atividades
84660-000

Nº Cálculo
705565903
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
23/01/2020 a 23/01/2021
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
23/01/2020 09:51:17
Versão do Cálculo
6.19.04.01-139
Validade do Cálculo
28/01/2020
Precisa de Vistoria?
SIM

Veículo (Marca e Modelo)
FIAT-DUCATO CARGO
URTO2.3DIE.
Ano/Modelo
2019
Zero Km
NÃO
Combustível
DIESEL
Código FIPE
001497-4
Placa
BDR9H56/PR
Chassi
3C6DFVBK5KE528095
Categoria
98 - OUTROS NACIONAL
Uso
AMBULANCIA

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP do Pernoite
84660-000
Município de Pernoite/UF
GENERAL CARNEIRO / PR
Tipo de Isenção Tributária
SEM ISENCAO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14

Corretor
LOJACORR S/A REDE DE
CORRETORES DE SEGS
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
2785706
Estrutura de Apoio
61925
Ação de Apoio
24168
Telefone

PARA ESTE PERFIL, O QAR NÃO É APLICADO.



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL

SulAmérica

46



COTAÇÃO

3114 COTAÇÃO

AUTO

AUTO TRADICIONAL

Nº 705565903



Opção de contratação

Reposição
Garantida
100% FIPE



Cobertura

Compreensiva R\$ 10.396,32



RCF
Danos Corporais

R\$ 200.000,00 R\$ 885,57



RCF
Danos Materiais

R\$ 100.000,00 R\$ 1.695,03



Franchia

R\$ 7.358,12



Valor Auto

5x R\$ 2.786,92
ou R\$ 13.934,62 à vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 039/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, para abertura de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo "Ambulância Fiat Ducato: Ano/Modelo – 2019/2019, Placa BDR 9H56, Chassi: 3C6DFVBK5KE528095", a qual será cedida ao município de General Carneiro pelo Estado do Paraná

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 6.861,49	243	1303
TOTAL	R\$ 6.861,49		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

P/

Rhamayne S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Saúde
11-367.765/0001-80

29/01/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de Serviços para seguro de veículo Ambulância Fiat Ducato Placa BDR-9H56, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 28/01/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
243	03.02	2.035	1303	3.3.90.39	3.3.90.39.69.02	R\$ 1.503.978,23	R\$ 6.861,49
						Total Previsto:	R\$ 6.861,49

						Total Geral	R\$ 6.861,49
--	--	--	--	--	--	-------------	--------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 29 de janeiro de 2020.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/0-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

21.1

Determinação n.º 005/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2020.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Saúde **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo Ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município., conforme descrito na solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

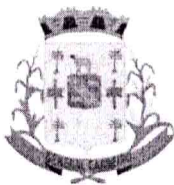
Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



General Carneiro, 29 de janeiro de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Administração, a qual tem por objeto a **“contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo Ambulância Fiat Ducato: Ano/Modelo 2019/2019, placa BDR-9H56, chassi: 3C6DFVBK5KE528095”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que a mesma se faz necessária em função de tratar de ambulância, a qual será cedida ao município de General Carneiro, sendo exigência da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a contratação de seguro para liberação do referido veículo.

Aduz ainda que o valor de contratação é no montante de R\$. 6.861,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) e terá a vigência de 12 (doze) meses.

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

1) Porto Seguro Auto Frota, no valor de R\$.6.861,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);

2) Bradesco Seguros, no valor de R\$. 14.808,37 (quatorze mil e oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos); e,



3) Sulamérica Auto Tradicional, no valor de R\$. 13.934,62 (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Porto Seguro Auto Frota, no valor de R\$.6.861,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

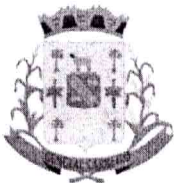
É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:



“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

25

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques

GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

26

Processo Licitatório: Nº 02/2020
Dispensa de Licitação: Nº 02/2020

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela secretaria municipal de saúde deste município. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para seguro veicular destinado a cobertura do veículo ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela secretaria municipal de saúde deste município.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com sede na Av. Rio Branco, 1489, Bairro Campo dos Eliseos, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 6.861,49 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

27

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02:2.035.3.3.90.39.00 (243) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 6.861,49 (seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

28

General Carneiro, 30 de janeiro de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

29

Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 02/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 02/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para seguro veicular destinada a cobertura do veículo ambulância Fiat Ducato ano/modelo 2019/2019 placa BDR 9H56 solicitado pela secretaria municipal de saúde deste município.

Favorecido/Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

Valor Total: R\$ 6.861,49 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 30 de janeiro de 2020.


Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7D9CB23C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B0E73581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:41778968

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:21A61167

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2020**

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHEL**, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montuski

Código Identificador:9A40B049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 /2020**

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: **DAIANE APARECIDA CHASS** RG N.º 8.967.795-5

Membro: **LUIS HENRIQUE NERY** RG N.º 8.154.928-1

Membro: **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA** RG N.º 105.285.371

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador: D48E7A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2020

PORTARIA N.º 16/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores **LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** do Município e como **EQUIPE DE APOIO**, **DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5** e **CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0** durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador: 08713D84



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 047/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora **WANDY WILKE LUSTOSA**, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador: 4317DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICAÇÃO PÚBLICA

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mata alta, entulhos, lixo, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

THIAGO DIAS AZENHA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rgerin Llovera
Código Identificador: 12F3FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ENTRATO DO CONTRATO Nº 021/2.020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 010/2.020
Dispensa de Licitação Nº 003/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatiá**, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2383-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 09:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA
DE DADOS E ATENDIMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-II
POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA
RUA NOSSA SENHORA DA LAPA nº 370 - LAPA/SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

SFPEXP 202002196A

INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

IE: 108.377.122.112 | CNPJ: 61.198.164/0001-60

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

CERTIDÃO NEGATIVA

1. Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.
2. Esta Certidão **NÃO** versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.
3. Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como "LICITAÇÃO".
4. Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.
5. Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
6. Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 135 de 18/12/2014.

Local de emissão:

POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA

Data de emissão:

15 de janeiro de 2020

Emitido por:

Elcio de Souza Rufino
 ELCIO DE SOUZA RUFINO

Assistente Fiscal do Posto Fiscal da Capital - Lapa

Responsável:

Celso Espindola Pinheiro
 CELSO ESPINDOLA PINHEIRO (Substituto)
 Chefe do Posto Fiscal da Capital - Lapa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDOADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2020 16:20:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1441169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/01/2021 15:55:26 (hora local).

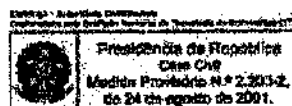
*Código de Autenticação Digital: 102272101201554380147-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc2a215502a4a8da6270f99cc64e27453e9fa5d56b6847d3080bc5df8dce62389c0e0756dd0a93eb7c840fdeb3c
65808e1411447509dec16326f085a7e86e1658



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:50 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2020.
Código de controle da certidão: **191E.888F.F1B0.4D21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

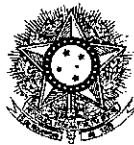
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020

Certificação Número: 2020011801285294767595

Informação obtida em 20/01/2020 11:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão n°: 649685/2020

Expedição: 07/01/2020, às 09:43:42

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9056397

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

7629603





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0665730 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 11/10/2019

Validade: 08/04/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV JIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 89999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :18/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.265-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
 CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00268 - CEP: 01217-000)
 CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
 CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
 CCM 3.798.880-3- Início atv :05/08/2008 (AV NDRDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
 CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
 CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
 CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
 CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
 CCM 3.987.729-0- Início atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 00387 - CEP: 01049-000)
 CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANÓPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
 CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
 CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
 CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
 CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
 CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04808-003)
 CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
 CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
 CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
 CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
 CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
 CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
 CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
 CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
 CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
 CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
 CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
 CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
 CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
 CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
 CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
 CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
 CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 00402 - CEP: 02146-000)
 CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
 CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestaná, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DO MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO NÚMERO 1054492-96.2019.8.26.0053, CONFORME MANIFESTAÇÃO SEI 6017.2019/0059132-3.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.489.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00583 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-6- Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV MANGEL MONTEIRO DE ARAUJO, 00505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF. LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-8- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000606762-2019
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 01475, CAMPOS ELISIOS -
CEP: 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 18/09/2019
Validade: 16/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:57:38 horas do dia 03/12/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CDA39C46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>